

LEI Nº 1053/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011 do município de Macau - RN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAU Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 89.936.484,00(oitenta e nove milhões novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.054.984,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 4.472.500,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 114.984,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$37.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 66.095.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 334.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.489.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 900.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 78.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 21.510.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00
9 - DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ - 3.607.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 89.936.484,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 44.000,00
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P. CIVIL	R\$ 13.453.000,00
319012-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P. MILITAR	R\$ 2.000,00
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 414.500,00
319016-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL	R\$31.000,00
319034-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIRIZADO	R\$ 5.000,00
319091-SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.420.000,00
319092-DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$ 28.000,00
329021-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 142.000,00
335041-CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.425.000,00
335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 68.000,00
339003-PENSÕES	R\$ 5.000,00
339004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
339008-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
339010-OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$ 180.000,00
339014-DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 132.500,00
339018-AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$108.000,00
339019-AUXÍLIO FARDAMENTO	R\$ 16.500,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.700.960,00
339031-PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESPOR. E OUTRAS	R\$55.000,00
339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$2.714.024,00
339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 88.000,00
339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 482.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA	R\$ 5.466.900,00
339037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.500,00
339038-ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 1.500,00
339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍCA	R\$ 16.224.000,00
339041-CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
339046-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 201.000,00
339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$10.000,00
339048-OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICAS	R\$ 375.000,00
339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 22.250,00
339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 154.000,00
449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.389.000,00
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.852.000,00
449092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 9.850,00

459061-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 105.000,00
469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.352.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 89.886.484,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 89.936.484,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II. Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30%(trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III. Fazer remanejamentos de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo" em Macau/RN, 21 de dezembro de 2010.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e Recursos Humanos.

Público no Diário Oficial do Município Nº 480 Macau, 26 de março de 2010.